



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000942/10	12/11/2010 09:58:25	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00026299-8 / MARILENA AUGUSTA DE FREITAS		2.2 CPF/CNPJ: 072.688.076-00	
2.3 Endereço: RUA WENCESLAU BRANDÃO, 642		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: AUGUSTO DE LIMA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.220-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00026299-8 / MARILENA AUGUSTA DE FREITAS		3.2 CPF/CNPJ: 072.688.076-00	
3.3 Endereço: RUA WENCESLAU BRANDÃO, 642		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: AUGUSTO DE LIMA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.220-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Sebastiao		4.2 Área Total (ha): 144,2716	
4.3 Município/Distrito: AUGUSTO DE LIMA/Augusto de Lima		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.088		Livro: 2	Folha: Comarca: BUENOPOLIS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 578.400	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.996.800	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,13% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			144,2716
<b>Total</b>			<b>144,2716</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			143,7419
Outros			0,5297
<b>Total</b>			<b>144,2716</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
577800	7996600	SAD-69	23K	Cerrado	43,0000
<b>Total</b>					<b>43,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					5,4230
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				61,8500	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	578.600	7.997.000	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Área já desmatada, porém abandonada					33,4669
Nativa - sem exploração econômica					61,8500
<b>Total</b>					<b>95,3169</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalo Alves e Aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A vulnerabilidade Natural é média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O processo 02030000942/10 de propriedade denominada Fazenda São Sebastião dos Queimados de propriedade de Marilena Augusta de Freitas foi protocolado no Núcleo Operacional do IEF de Curvelo em 15/10/2010 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 95,3169ha, sendo que 61,8500ha não houve intervenção recente e 33,4669ha houve supressão da cobertura vegetal nativa com destoca no processo 02030001075/06. A vistoria foi realizada em 15/03/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, sendo acompanhado pelo caseiro da propriedade Redelvinho Ferreira da Costa.

### 2) DO REQUERIMENTO:

No requerimento o proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso em uma área de 95,3169ha. A finalidade de uso alternativo do solo é para a implantação de pastagem para pecuária, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

### 3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

A propriedade com área total de 144,2716ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo, Campo cerrado e cerrado, apresenta 104,8520ha vegetação nativa sem supressão, 33,4669ha de cerrado em estágio inicial de regeneração natural, área esta liberada no processo de nº 02030001075/06, 5,4230ha de Área de Preservação Permanente com vegetação nativa e 0,5297ha de infra-estrutura (Cemitério), não possui benfeitorias na propriedade.

### 4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

#### 4.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo, Campo-Cerrado, Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Aroeira, Angico, Araticum, Vinhático, Sucupira Preta, Cagaita, Pau Terra, Caraíba, Capitão, Faveira, Gonçalo Alves, Ingazeiro, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Pau Jacaré, Paineira, Pequizeiro, Sambaíba, Murici, Pau Pereira, Pimenta de Macaco, Pecari, Barbatimão, Tingui, Casca D'antas, Paud'óleo, entre outras.

#### 4.2) Meio Físico:

Predomina na propriedade solo do tipo latossolo amarelo com textura argilosa e cambissolo. A topografia varia de plana a ondulada com declividade bem acentuada principalmente próxima às grotas, possui como recursos hídricos o Córrego Canabrava, Córrego do Queimado e grotas secas, localizado na sub-bacia do Rio das Velhas na bacia do Rio São Francisco.

#### 4.3) Da Reserva Legal:

Possui averbação de Reserva Florestal Legal, com tipologia de cerrado e fisionomia de campo cerrado e cerrado, às margens da Averbação da matrícula Av.-07-MAT: 2.088, prot: 11.694, conforme Termo de Responsabilidade de preservação de Florestas, datado de 11 de outubro de 2006, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, Escritório de Corinto-MG e firmado entre o Órgão Ambiental e Marilena Augusta de Freitas, gravando uma área de 43,00ha, representando 29,80% da área total da propriedade.

### 5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

Foi requerida uma área de 95,3169ha no requerimento para intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pastagem para Pecuária. Apresentou 2 (dois) Plano de Utilização Pretendida (um inventário florestal numa área de 61,85ha de cerrado e outro numa área de 33,47ha de cerrado em estágio inicial de regeneração, totalizando 95,32ha), elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG 95.568/D, ART. nº 1-40696940 e ART. nº 1-40896074 respectivamente, apresentado pela proprietária Marilena Augusta de Freitas. Para uma área de 61,85ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando se um volume total de 1.911,1601m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo 1721,9725m<sup>3</sup> de lenha passível de supressão, 198,1876m<sup>3</sup> de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 1641,6137mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,2 (dois vírgula dois) e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, usou também o somatório de 30% de tocos e raízes, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão. Neste caso calcula-se um rendimento lenhoso com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF de 1.721,9725m<sup>3</sup> de lenha nativa para a área passível e de 1119,2820mdc. Para a área de 33,47ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando se um volume total de 201,5794m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo 179,5150m<sup>3</sup> de lenha passível de supressão, 21,9644m<sup>3</sup> de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 131,7176 mdc. Neste caso calcula-se um rendimento lenhoso com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF de 179,6150m<sup>3</sup> de lenha nativa para a área passível e de 89,8075mdc.

### 6) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito alta, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se muito alta devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se média, nesta classe às áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se totalmente baixa, a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa, contradizendo a visualização da camada de erosão mostrando muito alta, a do solo é média e dos

recursos hídricos mostrou-se 100% alta.

**7) CONCLUSÃO:**

Não foi realizado uso alternativo do solo do processo anterior de nº 02030001075/06, em que foi liberada uma área de 33,4669ha, na qual era para formação de pastagem para pecuária, dentro do ano agrícola. Conforme Portaria 191 de 16 de setembro de 2005, artigo 14, parágrafo 3º, no encerramento da atividade da intervenção ambiental solicitada, o local deve ser fiscalizado, com emissão de laudo técnico comprovando o requerido uso alternativo do solo e sua não comprovação sujeitará o infrator penalidades cabíveis e à "implementação" de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental. Amparado também no Anexo III do decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, código da infração 306: Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair florestas e demais formas de vegetação com prévia autorização do órgão competente e não dar a devida comprovação do uso alternativo do solo, sem justificativa, no curso do ano agrícola. Foi Lavrado auto de infração de nº 032.203/2012. Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área de extensão de 95,3169ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo um inventário florestal numa área de 61,85ha de cerrado que ainda não houve supressão e outro numa área de 33,4669ha de cerrado em estágio inicial de regeneração, onde houve supressão de vegetação, totalizando 95,3169ha não é passível de autorização a mesma área de 95,3169ha. Calcula-se um rendimento lenhoso de 0,00m³ e de carvão vegetal e não é área passível de liberação 0,00mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 0,00m³ que corresponde a 0,00mdc (00 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para apreciação e análise e parecer Jurídico da SUPRAM e da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 0,00HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 0,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 0,00mdc

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 15 de março de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**